

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 576 Páginas 21

Guaratuba, 1° de Março de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”****43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
238	48	Jéssica Gonçalves Albino
239	7	Rosane Vieira da Luiz
240	350	Wine Chaiane do Socorro da Silva e Sá
241	232	Simone Alves Carneiro
242	311	Hortencia Costa Amaral
243	205	Danielle dos Santos Custódia da Costa
244	148	Maiara Cristine da Costa Cardoso

DECRETOS

Decreto Nº 22617/2019

Data 22/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.274.497,64 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

949 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

49 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica 92.600,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

951 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 41.298,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

195 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.903,60

950 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 14.358,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

227 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

895 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00

952 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 107.783,50

947 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

953 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.251,60

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

278 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00





05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
306 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
945 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
904 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
352 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00
391 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
396 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
940 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 3.950,00
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
418 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 85.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
427 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 56.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
455 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
487 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 112.000,00
491 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
948 - 3.3.90.30.00.00 00936 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES
651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.880,00
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.600,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENAÇÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES

659 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
660 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
668 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
688 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.943,96
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
751 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.500,00
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
758 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
791 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.539,20
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
824 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
825 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Suplementação: 1.033.757,86
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
34 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO





114 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.298,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
135 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
140 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,00
141 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
191 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.358,00
194 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 17.903,60
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
197 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 73.583,50
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
225 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
245 - 3.3.90.92.00.00 00494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 43.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
254 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.251,60
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
280 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
284 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.800,00
289 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.400,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
307 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 350,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
319 - 3.3.90.14.00.00 00791 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
344 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
388 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

410 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 60.000,00
411 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 88.950,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 56.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
486 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.000,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
504 - 4.4.90.52.00.00 00936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
508 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 112.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
650 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.880,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
669 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 250,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
686 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.943,96
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
698 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 91.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
737 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.600,00
745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 51.800,00





752 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
802 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
848 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.750,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
869 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.789,20
Total Redução: 1.033.757,86
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
934 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 739,78
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
901 - 4.4.90.52.00.00 969 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
Total Suplementação: 240.739,78
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
969 PROG ESTADUAL FEAS VEICULO ADAP 240.000,00
TOTAL: 240.000,00
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 22/02/2019, revogando-se disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 22 de fevereiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 22.618

Data: 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, ANA PAULA PADILHA, do cargo de Orientadora Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 777/97, e de acordo com o protocolado sob nº 31011/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANA PAULA PADILHA, ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula funcional nº 54371, lotada na Secretaria Municipal do do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.619

Data: 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora GLACI MIRANDA COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado sob nº 22474/18, e em conformidade com a Constituição federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 10887/2004, art. 7º e Lei Municipal nº 1383/09, artigos 27,58 e 59, I, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal GLACI MIRANDA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, Matrícula funcional nº 15151, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base do efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de novembro de 2018, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.458

Data: 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARCIA APARECIDA MEZZOMO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 0611/17, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de março de 2019 à 14 de junho de 2019, à servidora MARCIA APARECIDA MEZZOMO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22324, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito





PORTARIA Nº 11.459

Data: 25 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 30210/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.019 à 31 de Maio de 2.019, à servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 20950-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/1999 à 28/Fevereiro/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.460

Data: 25 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 30210/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Agosto de 2.019 à 31 de Outubro de 2.019, à servidora EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21408-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/1998 à 30/Abril/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.461

Data: 25 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IZAIRA CORDEIRO GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29240/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora IZAIRA CORDEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Operaria, matrícula funcional nº 26971, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de fevereiro de 2.019, com término no dia 1º de Maio de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.462

Data: 25 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 029621/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO DE JESUS FRANÇA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14291, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2.019, com término no dia 8 de março de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.463

Data: 25 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 29133/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, matrícula funcional nº 57131, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de janeiro de 2.019, com término no dia 22 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – PMG A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E INCLUSÃO DE ITENS PARA O LOTE 11.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de março de 2019, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19 de março de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19 de março de 2019, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.





O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 27 de fevereiro de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 07.888.742/0001-44

ENDEREÇO: Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2018 - PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: O presente aditivo contratual tem por escopo a readequação das planilhas de serviços, sem alteração do valor final do contrato administrativo nº 34/2018. As alterações das planilhas implicam na redução de R\$ 265.145,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente à 21,86 % do valor original do contrato, bem como o acréscimo de serviços na ordem de R\$ 21.030,91 (vinte e um mil, trinta reais e noventa e um centavos), correspondente à 1,73% do valor original do contrato. O valor atinente à diferença na redução dos itens/serviços do contrato, na ordem de R\$ 244.114,55 (duzentos e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta centos) será empregado no aumento da meta física.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

10º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço, CEP: 82.200-060, Curitiba, Estado do Paraná

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2014 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do contrato de locação de veículos, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica suprimido o valor de R\$63.721,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais).

DATA: 27 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 41/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CWR COMERCIAL LTDA	10.524.956/0001-46	Rua Pedro Druszczyk, nº 630 – Sala 04 Centro – Araucária/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as Secretarias Solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32969	APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:ENTRADA USB 1.0/2.0 (FULL SPEED) ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MMC,SD,SMS, RADIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL COMPATÍVEL COM, VCD,CD,CD-R,CR-RW REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA,SAIDA S-VIDEO,VIDEO,C	UN	22	178,00	3.916,00	LEN OXX





		OMPONENTE,VÍDEO COMPOSTO,SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL (AC3)E DTS FUNÇÃO PROGRAM REPEAT,ZOOM, PLAY,GO TO,PAUSE E PROTETOR DE TELA SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO,POTÊNCIA 50 W					
2	10059	DVD APARELHOS COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTESS FORMATOS: MP3,WMA,DIVX ,CD DE VÍDEO,JPEG,CD, CD-R,CD RW,SVCD,DVD=R/+RW-DVD-R/-RW SISTEMAS DE COR:NTSC E PROGRESSIVE SCAN.FUNÇÕES : ZOOM,BOOK MARKER SEACH,DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TRAVA PARA CRIANÇAS,LEITURA RÁPIDA,JPEG SLIDE SHOW,CLOSE CAPTION CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO,1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA S-VÍDEO,SAÍDE DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇÃO KARAOKÊ: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES (UN	2	141,00	282,00	LEN OXX

		LxAxP): 36X35X20 CM PESO 1,4 KG					
3	33027	TELEVISOR LED 40 POLEGADAS - TELA DE NO MÍNIMO 40 POLEGADAS,C OM CONEXÃO A INTERNET,FULL HD,CONEXÃO HDMI MÍNIMO 2 ENTRADAS USB ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE, ENTRADA DE VÍDEO/AUDIO COMPOSTO,2 ENTRADAS DE RF(TERRESTRE/CABO)SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLE REMOTO COM PILHAS,TIMER, ALIMENTAÇÃO BIVOLT,CABO DE FORÇA, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE,MANUAL DO USUÁRIO,GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	34	1.788,00	60.792,00	PANASONIC
					TO TA L:	64.990,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Guaratuba, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 42/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS	31.187.168/0001-81	Rua João Trevisan, nº 820 sala 01 – Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR





EIRELI		
--------	--	--

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de aparelhos e utensílios para atender as Secretarias Solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32970	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA - MÍNIMO DE 1.400W DE POTÊNCIA,REGULAGEM DE POTÊNCIA, 5 RODÍZIOS, CAPACIDADE PARA 12 LITROS DE ÁGUA E 10 LITROS DE PÓ ALÇA PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 2 METROS CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 4 METROS PORTA ACESSÓRIOS, PORTA FIO.NO MINIMO 2 BOCAIS E 2 TUBOS PROLONGADO RES,SACO COLETOR DE PAPEL PERMANENTE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	10	299,90	2.999,00	WAP
2	33037	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO - COM 12 DEGRAUS E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 KG,GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UN	6	249,00	1.494,00	MOR
3	30606	FERRO ELÉTRICO À VAPOR , 1,200 W , 110V ,	UN	5	109,80	549,00	BLACK AND DECK

		CABO ELÉTRICO GIRATÓRIO 360° - FERRO ELÉTRICO À VAPOR , 1,200 W , 110V , CABO ELÉTRICO GIRATÓRIO 360°.					ER
4	37588	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA 1600 WATTS, PRESSÃO 2200 LIBRAS, - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO VÁRIO, SHAMPOOZEIRA, ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA, MANGUEIRA DE 5 METROS, POTÊNCIA 1600 WATTS, PRESSÃO 2200 LIBRAS, FREQUÊNCIA 50 HZ, VAZÃO 300 L/H, FILTRO DE ÁGUA, JATO REGULÁVEL, MOTOR COM DESLIGAMENTO JUNTO AO DESACIONAMENTO DA ÁGUA, TRAVA E SEGURANÇA NO GATILHO, ALOJAMENTO PARA ACESSÓRIOS, CARRINHO PARA TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, PROTETOR TÉRMICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	13	349,00	4.537,00	WAP
5	4149	SECADOR DE CABELOS 1900 W - SECADOR DE CABELOS 1900 W, DUAS VELOCIDADES , JATO DE AR FRIO, 4 TEMPERATURAS	UN	4	95,35	381,42	CADENCE
6	33029	VENTILADOR DE COLUNA 3	UN	10	159,00	1.590,00	SATELLITE





		VELOC. SILENCIOSO 0,08 kw/h BRANCO - VENTILADORES DE COLUNA: PRINCIPAIS FUNÇÕES VENTILAÇÃO MATERIAL POLIPROPILENO; VELOCIDADES 3 SILENCIOSO; CONSUMO 0,08 KW/H, COR: BRANCO.					
7	33028	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM BIVOLT 170 W. 3 VELOCIDADES - MODELO DE PAREDE, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, DESMONTÁVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 W, CABO ELÉTRICO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, GRADE REMOVÍVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, AJUSTE DE VELOCIDADE, PROTETOR TÉRMICO, SILENCIOSO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	96	99,00	9.504,00	SATELLITE
					TOTAL:	21.054,42	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32964	FOGÃO 04 BOCAS, TIPO PISO: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA DE INOX - FOGÃO 04 BOCAS, TIPO PISO: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO,	UN	12	399,00	4.788,00	BRASLAR

		MESA DE INOX: AVANÇADA, COMPARTIMENTADA, SELADA E VEDADA; NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA DESLIZANTE NO FORNO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, TIPO DE GÁS GLP, AUTOLIMPANTE, TEMPERATURA DO FORNO 180°C ~ 280°C, VOLUME MÍNIMO DO FORNO 70 (LITROS), PORTA BALANCEADA E FRIA, PORTA E VIDRO INTERNO REMOVÍVEIS, VIDRO DUPLO NA PORTA, BOCAS ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES SELADOS, 4 BOTÕES REMOVÍVEIS, SENSOR STOP GÁS, SOBRE TAMPAS NOS QUEIMADORES, GRADES INDIVIDUAIS, CLASSE A EM CONSUMO DE GÁS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
2	37589	FORNO A GÁS 01 CAMARA 95X95X25 - FORNO A GÁS 01 CAMARA 95X95X25 FORNO COM PORTA DE VIDRO COM CAVALETE, ESTRUTURA PINTADA	UN	3	1,92	5.766,57	MR FOGÕES
3	32988	FORNO ELÉTRICO 42 LITROS BIVOLT -	UN	14	399,00	5.586,00	PHILCO





		FUNÇÕES TIMER E CONTROLE DE TEMPERATUR A,GRELHA DESLIZANTE ASSADEIRA E PEGADOR ANTIADEREN TE GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.					
4	325 59	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V - FORNO DE MICROONDAS : 110 V, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, TRAVA DE SEGURANÇA; RELÓGIO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO 6 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL; DESCONGELA MENTO; CAVIDADE PINTADA, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, PUXADOR, TIMER, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	13	414, 00	5.382 ,00	LG
5	329 66	FRIGOBAR 120 LITROS 110 V, COM PORTA REVERSÍVEL, - FRIGOBAR 120 LITROS 110 V, COM PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATUR A, PRATELEIRAS , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	939, 00	4.695 ,00	CONS UL
6	375 90	REFRIGERAD OR 04 PORTAS -	UN	3	3.39 9,00	10.19 7,00	KOFIS A

		REFRIGERAD OR 04 PORTAS CAPACIDADE 1020 LITROS 1,20X0,60X1,90 (CXLXA)AR FORÇADO TERMOSTATO DIGITAL AÇO INOX X 430 REFRIPOP TEMPERATUR A DE 4 A 8 C POSITIVOS TERMOMETR O DIGITAL OPCIONAL					
						TOT AL:	36.41 4,57

LOTE 5:

It e m	Cód igo	Descrição	Uni dade	Qu ant.	Valo r Unit. R\$	Valo r Total R\$	Marca/ Espec.
1	330 32	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO - PAINEL EM INOX,GRELH AS,NO MÍNIMO 1 QUEIMADOR TRIPLO,FORN O COM TAMPA DE VIDRO,NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA.	UN	8	1.585 ,745	12.68 5,96	MR FOGÔ ES
2	330 33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - COM QUEIMADORE S DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS, TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS,FIX ADOS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃ O,GÁS GLP, QUEIMADORE S COM DISPOSITIVOS SUPERVISOR DE CHAMAS,BOC	UN	12	2.796 ,17	33.55 4,04	META LMAC





		- CLASSE A SELO PROCEL COMPARTIMENTO EXTRA FRIO GAVETÃO DE LEGUMES E COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, PORTA GARRAFAS, NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO FREEZER 47 L, CAPACIDADE REFRIGERADOR 295 L, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				0	
2	37591	REFRIGERADOR FROST FREE, 110 V 420LTS. - REFRIGERADOR FROST FREE, 110 V, CLASSE A/SELO PROCEL, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO DE LEGUMES E COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, PORTA GARRAFAS, NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO FREEZER 47 L, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR 420 L, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	2.599,00	31.188,00	CONSUL
					TOTAL:	43.316,00	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	40209	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAP. MINIMA 04 LT, POTENCIA 500W, 12 VELOCIDADE - BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE MINIMA 04 LITROS, POTENCIA 500W, 12 VELOCIDADES, BATE MASSAS LEVES, PESADAS CREMES CLARAS EM NEVE.	UN	7	276,355	1.934,48	CADENCE
2	27616	BATEDEIRA, COM TIGELA DE 3,3 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W - BATEDEIRA, COM TIGELA DE 3,3 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	2	109,710	219,42	CADENCE
3	28995	CAFETEIRA ELÉTRICA, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, JARRA CAPACIDADE DE 1 LT. - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, JARRA COM CAPACIDADE DE 1L RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO REMOVÍVEL, PLACA AQUECEDORA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL FILTRO DE PAPEL TIPO Nº 2, ÁGUA QUENTE INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA CORTA PINGOS, TIPO DE CAFÉ NORMAL EM PÓ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	79,00	395,00	CADENCE
4	40210	EXAUSTOR AXIAL, DIÂMETRO 60CM. CHAVE DE REVERSÃO, POT. MÍNIMA 150W - EXAUSTOR AXIAL, DIÂMETRO 60CM. COM CHAVE DE REVERSÃO, POTENCIA MÍNIMA DE 150W.	UN	4	229,00	916,00	VENTILTA
5	32978	EXTRATOR DE SUCO DE FRUTAS 250 W BIVOLT CORPO AÇO INOX - JARRA, COPO COM PENEIRA, SEPARADOR	UN	1	249,70	249,70	FUNDIRRO





		DE ESPUMA ,MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA SILENCIOSO, GUARDA FIO, AJUSTE DE VELOCIDADE, BASE ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, BICO, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CONE DE EXTRAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.					
6	50 36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 110v - CAP. 08 LITROS - COPO REDONDO RESISTENTE EM AÇO INOX SEM SOLDAS ESPESSURA DE 1MM, GABINETE EM AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP, BIVOLT, BOTÃO LIGA/DESLIGA PULSAR, FACA EM AÇO INOX, COPO, TAMAS, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, TRAVA DE SEGURANÇA.	U N	1 7	87 3,0 0 1,0 0	14. 84 1,0 0	MET VISA
7	32 99 5	LIQUIDIFICADOR POTENCIA MINIMA 450W. - ALIMENTAÇÃO 110 V, TRAVA DE SEGURANÇA, FILTRO, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, PORTA FIO, LÂMINAS DE AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE, ALÇA SOBRE TAMPAS DOSADORAS, FUNÇÃO PULSAR, COPO ALTAMENTE RESISTENTE COM BICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 1,5 L, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SILENCIOSO, TAMPA COM ORIFÍCIO E TRAVAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	U N	1 7	11 9,0 0	2,0 23, 00	CAD ENC E
8	31 01 3	MULTIPROCESSADOR POTENCIA 700W. 02LTS. - RECIPIENTE DE 2 L COM LÂMINA, DISCO, TAMPA DIRECIONADORA, PILÃO, EIXO ADAPTADOR, RALADOR, PROCESSADOR, FATIADOR, BATEDOR, PARA MASSAS LEVES E PESADAS, JARRA DE LIQUIDIFICADOR, SOBRAS, TAMPA DOSADORA, JARRA	U N	4	19 9,0 0	79 6,0 0	PHIL CO

		GRADUADA PRODUZIDA EM MATERIAL SUPERIOR, COPO DESMONTÁVEL RESISTENTE, PORTA DIO, BASE ANTI DERRAPANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, POTÊNCIA 700W MÍNIMO, VOLTAGEM 110 E 220, VELOCIDADES NO MÍNIMO DUAS.					
9	33 03 6	REFRESQUEIRA COM CORPO EM AÇO INOX - COM DUAS CUBAS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 15 LITROS CADA, SISTEMA DE AGITO COM PÁ MEXEDOR COM PINGADEIRAS E TAMPAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	U N	2	2.1 32, 39	4.2 64, 78	IBBL
					T O T A L:	25. 63 9,3 8	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	325 16	LAVADORA DE ROUPAS 08KG. - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE DE ROUPA SECA 8 KG, CLASSIFIC AÇÃO ENERGÉTICA, TAMPA DE VIDRO, PÉS AJUSTÁVEIS, ABERTURA SUPERIOR, AGITADOR DUAL ACTION, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER	UNI D	2	983, 205	1.966, 41	CONSU L





EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 048/2019 - PMG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMCT**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	16.984.556/0001-08	Rua Ceará, nº. 595, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP: 80.220-260

OBJETO: O contrato tem por objeto o credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2019 – SMCT, que prevê a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2019.

A empresa patrocinará o Projeto adquirindo 03 (três) cotas da modalidade 3.1.1 Cota “Trio Elétrico 01”, 3.1.2 “Cota Trio Elétrico 02” e 3.1.3 Cota Trio Elétrico 03”.

3.1.1. COTA “TRIO ELÉTRICO 01”: LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CARRETA 2 EIXOS, tracionada por cavalo mecânico compatível, medindo, no mínimo 6,0 metros de largura c/ orelhas abertas, 20 metros de comprimento e 6,0 metros de altura máxima (com cobertura) • Emplacamento em dia (Detran) • Grupo Gerador de no mínimo 180 KVA • Camarim com 02 banheiros privativos, ar condicionado, frigobar, forno micro-ondas, TV LCD e DVD. • 2 (dois) acessos independentes ao palco (sendo um para banda e um para convidados) • 2 varandas (dianteira e traseira) • Palco com no mínimo 50 m2 com cobertura • Som (Especificações Mínimas): 110 alto-falantes graves 15’, 100 alto-falantes médio graves 12’, 60 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 5.000 Watts RMS, Mixer Digital 32 canais, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contrabaixo, Kit Super Lux para bateria, Microfones (no mínimo 20) • Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 32 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Técnico operador de som, 01
------------	---

	<p>Operador de Luz, 03 Auxiliares Gerais, 01 Motorista, 01 Auxiliar de motorista</p> <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Bateria, 01 Contrabaixista, 01 Percussionista, 01 Guitarrista, 01 Tecladista, 03 Vocalistas <p>- Caminhão Link (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • interligado com som do trio elétrico, medindo, no mínimo 6,5 m de comprimento, 3,0 m de largura, altura de 4,0 m, palco com 10 m2, Gerador 15 KVA, Mesa 24 Canais, Potência de som de 2.000 Watts RMS
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 100% (cem por cento) da publicidade do trio; • 15% (quinze por cento) da publicidade no material de divulgação.

3.1.2. COTA “TRIO ELÉTRICO 02”: LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CARRETA 2 EIXOS, tracionada por cavalo mecânico compatível, medindo, no mínimo 5,0 metros de largura c/ orelhas abertas, 18 metros de comprimento e 6,0 metros de altura máxima (com cobertura) • Emplacamento em dia (Detran) • Grupo Gerador de no mínimo 100 KVA • Camarim com banheiros privativos, com ar condicionado, frigobar, forno micro-ondas, TV LCD e DVD. • 2 Acessos independentes ao palco (sendo um para banda e um para convidados) • 2 varandas (dianteira e traseira) • Palco com no mínimo 40 m2 com cobertura • Som (Especificações Mínimas): 100 alto-falantes graves 15’, 70 alto-falantes médio graves 12’, 40 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 4.000 Watts RMS, Mixer Digital 32 canais, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contrabaixo, Kit Super Lux para bateria, Microfones (no mínimo 20) • Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 32 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Técnico operador de som, 01 Operador de Luz, 03 Auxiliares Gerais, 01 Motorista, 01 Auxiliar de motorista <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Bateria, 01 Contrabaixista, 01 Percussionista, 01 Guitarrista, 01
------------	--





	Tecladista, 03 Vocalistas
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 100% (cem por cento) da publicidade do trio; • 10% (dez por cento) da publicidade no material de divulgação.

3.1.3. COTA “TRIO ELÉTRICO 03”: LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caminhão Trucado, medindo, no mínimo 05 metros de largura c/ orelhas abertas, 14 metros de comprimento e 6,0 metros de altura máxima (com cobertura) • Emplacamento em dia (Detran) • Grupo Gerador de no mínimo 80 KVA • Camarim com banheiro privativo • Palco com no mínimo 30m2 com cobertura • Som (Especificações Mínimas): 60 alto-falantes graves 15’, 50 alto-falantes médio graves 12’, 36 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 4.000 Watts RMS, Mixer Digital, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contrabaixo, Kit Super Lux para bateria, Microfones (no mínimo 10) • Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 24 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Técnico operador de som, 01 Operador de Luz, 02 Auxiliares Gerais, 01 Motorista, 01 Auxiliar de motorista <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Baterista, 01 Contrabaixista, 01 Percussionista, 01 Guitarrista, 01 Tecladista, 02 Vocalistas
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 100% (cem por cento) da publicidade do trio; • 10% (dez por cento) da publicidade no material de divulgação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 049/2019 - PMG****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMCT**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ENEDIR DA SILVA - ME	21.472.262/0001-29	Av. 29 de Abril, nº. 950, Centro, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000

OBJETO: O contrato tem por objeto o credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2019 – SMCT, que prevê a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2019.

A empresa patrocinará o Projeto adquirindo 02 (duas) cotas da modalidade 3.1.5 Cota “Camarote”, 3.1.9 Cota “Camarotes”.

3.1.5. COTA “CAMAROTE”: LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Montagem e organização de um Camarote com as seguintes características: Estrutura metálica para o camarote, com som ambiente, capacidade mínima de 200 pessoas, decoração ambiente temática, DJ, bar com barman ou barwoman e equipamentos, com a seguinte quantificação mínima:</p> <p>Camarote de 6m x 21 m com pé direito de 5,1 m, escada de 1 metro de elevação forrado c/ tapete e guarda corpos, com mobiliário contendo mesas, cadeiras, pufes, banquetas, etc.;</p> <p>06 Caixas acústicas 500w cada; 03 Sub graves 1000w cada; 01 Mixer; 01 CDJ-200 (ou similar); 02 Amplificadores digitais; 03 Microfones sem fio; 01 Moving heads spot; 05 Pares Led; 02 Refletores; 01 Máquina de fumaça 1500w; 01 TV de led de 47 polegadas; 01 Suportes p/telas;</p> <p>É de responsabilidade do patrocinador a ART da montagem do camarote, a disponibilização de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência e brigadista, conforme normas e projeto aprovado pelo Município junto ao Corpo de Bombeiros.</p> <p>Data limite para apresentação da proposta: 25/02/2019 até as 17:00 horas.</p> <p>Data limite para montagem do camarote: 01/03/2019</p> <p>Data limite para desmontagem do camarote: 06/03/2019</p> <p>O patrocinador será responsável pelo pagamento da premiação do desfile dos Blocos Carnavalescos, organizado pelo Município, sendo:</p> <p>1º lugar: R\$3.000,00 (três mil reais); 2º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais);</p>
------------	--





		<p>3º lugar R\$1.000,00 (um mil reais). O patrocinador será responsável pelo fechamento das ruas com grades de contenção; O patrocinador será responsável pela disponibilização de 80 (oitenta) seguranças; O(s) Patrocinador(es) da Cota Camarote cederão 80% dos ingressos para o Município, ficando, entretanto, diretamente responsável(eis) pelo controle de acesso ao próprio Camarote.</p>
CONTRAPARTIDA PUBLICIDADE	E	<ul style="list-style-type: none"> 75% (setenta e cinco por cento) da publicidade interna e fachadas externas do camarote; 30% (trinta por cento) da publicidade no material de divulgação. Possibilidade de veiculação de propaganda estática, através da fixação de bandeiras ao longo da Av. 29 de Abril; 10 (dez) pontos de venda de bebida na extensão da Avenida 29 de Abril e exploração do Bar do Camarote. Para tanto o patrocinador deverá fornecer 10 (dez) disjuntores bifásicos de 50A, apresentar ART de elétrica para as ligações e arcar com a fatura de energia dos respectivos pontos. 05 (cinco) pontos de venda de alimentos no tamanho de 3x3 metros, sendo: Ponto 1 – entre as ruas Manoel Henrique e José Nicolau Abagge. Ponto 2 – entre as ruas Dr. José Muggiatti Sobrinho e Guilherme Pequeno. Ponto 3 – entre as Guilherme Pequeno e Padre Donato. Ponto 4 – entre as Xavier da Silva e Generoso Marques. Ponto 5 – entre as ruas Generoso Marques e Padre Bento.

3.1.9 COTA “CAMAROTES”

PATROCÍNIO	<p>- Montagem e organização de 05 (cinco) Camarotes com as seguintes características: estrutura metálica para camarote, medindo 5x10, capacidade para 80 pessoas, sistema modular alumínio q50 e q30, construída em um nível, com cobertura em lona anti-chama plana, 1 água. Camarotes: nivelados por estruturas metálicas (macacos) não por peças de compensado ou similares, deverão ocupar a pista de rolamento e área de estacionamento, não podendo estar apoiadas no meio-fio, incluso: iluminação, tomadas e luzes de emergência, forração de acabamento autorizada pelo corpo de bombeiros,</p>
------------	--

		<p>não podendo usar carpete. Garantir Brigadistas (Certificado Nível Intermediário) no mínimo (01) um por camarote. É de responsabilidade do patrocinador a ART da montagem do camarote, a disponibilização de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência e brigadista, conforme normas e projeto aprovado pelo Município junto ao Corpo de Bombeiros. Data limite para apresentação da proposta: 25/02/2019 até as 17:00 horas. Data limite para montagem dos camarotes: 01/03/2019 Data limite para desmontagem dos camarotes: 06/03/2019</p>
CONTRAPARTIDA PUBLICIDADE	E	<ul style="list-style-type: none"> 100% (setenta e cinco por cento) da publicidade interna e fachadas externas do camarote;

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus
Prefeito**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO Nº 13812/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 05/2019, cujo o objeto é Contratação de serviços de sonorização, palco, estruturas e músicos para atender os eventos oficiais das Secretarias Municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial n.º. 05/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 31 de janeiro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI - CNPJ: 17.140.866/0001-09

ITEM 03 - Valor Total: 20.000,00 (vinte mil reais).





Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS C/ TAPADEIRAS LATERAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,5M ALTURA X 6M LARGURA X 4M COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 (TRELIÇA PARA PALCO).	D	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

ITEM 4 - Valor Total: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE GRADES COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2X1M GALVANIZADA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO MESMO.	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

FORNECEDOR: TENDAS PARANA LTDA-EPP - CNPJ: 11.756.934/0001-74

ITEM 2 - Valor Total: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS QUE DEVERA ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PALCO COM COBERTURA MEDINDO 70 M² METROS QUADRADOS COM TAPADEIRAS LATERAIS E ESCADA DE ACESSO.	D	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.
Guaratuba, 14 de fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 18195/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 07/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONCRETO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 07/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 04 de fevereiro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. - CNPJ: 18.702.297/0001-00

Valor Global do Fornecedor: 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.
Guaratuba, 21 de fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 20910/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 010/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADOS COMO PREMIAÇÃO EM EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 010/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de





Licitação, realizado em data de 22 de fevereiro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP - CNPJ: 22.259.320/0001-01

Valor Global R\$ 81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS

Resolução: 01/2019

SÚMULA: Alteração da resolução 03/2018, que garante a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, que tem por Tema: Os Desafios de Envelhecer No Século XXI e o papel das políticas públicas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008

Considerando,

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada dia 29/03/2019 e que tem por determinação a criação de uma comissão organizadora com até oito membros, sendo quatro governamentais e quatro não governamentais para trabalhar a metodologia, comunicação, articulação e mobilização, infraestrutura e logística.

RESOLVE:

Art.1º- Alteração da resolução 03/2018 que garante a criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituída:

Francisco de Assis Gonçalves - representante não governamental – Paróquia N. Sra. do Bom Sucesso;

Maria Inês Muraro – representante não governamental - Pastoral da Pessoa Idosa;

Vasco Nascimento – representante não governamental - Clube Guará Melhor Idade;

Elcely Francklin –representante não governamental – Clube Guará Melhor Idade;

Antônio Mucelin – representante não governamental – APIG;

Marilene Anacleto – representante não governamental – APIG;

Denise de Freitas – representante governamental – Secretaria Municipal do Bem Estar Social ;

Valdemar Schmidt – representante governamental – Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer;

Tiago Frigo Marques – representante governamental – Secretaria Municipal do Bem Estar Social;

Cleverson Cleber de Luca Gomes - representante governamental - Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social (estagiário);

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação; Guaratuba, 27 de fevereiro de 2019.

Francisco Gonçalves

Presidente do CMDPI

Resolução: 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação conjunta entre o Poder Executivo e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada neste Município no dia 29 de março de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008

Considerando,

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada neste Município no dia 29 de março de 2019, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art.1º- Dispõe sobre a Convocação conjunta entre o Poder Executivo e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada neste Município no dia 29 de março de 2019.

Art. 2º O tema da III Conferência será: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 3º A conferência terá os seguintes eixos:

Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;

Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;

Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;

Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas;

Art. 4º Para fins de organização da Conferência foi instituída a Comissão Organizadora na deliberação 03/2018 publicada no Diário Oficial nº538 e alterada na resolução 01/2019 pelo CMDPI.

Art. 5º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 26 de fevereiro de 2019.

Francisco Gonçalves

Presidente do CMDPI



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das
Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do
Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da
Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do
Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da
Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da
Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

